



DESPACHO

Considerando que a afectação funcional do gabinete de apoio pessoal à Presidência é uma competência originária do Presidente da Câmara Municipal ;

Considerando ainda que, de acordo com o estipulado no *n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75 / 2013, de 12 de Setembro* a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara Municipal, estando inclusa no elenco de competências originárias do mesmo ;

Considerando a previsão normativa do *n.º 4 do art. 42º da Lei 75 / 2013 de 12 de Setembro*, determino a nomeação como Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência da Assistente Administrativa **Cátia Alexandra Branco Silva**.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Paços do Concelho, 1 de Novembro de 2013